

**EDITAL Nº 38/2017–PAE/DIREXPRAE/UFRR- BOLSA PAE/CULTURA 2017****07 de abril de 2017.**

Divulga abertura de inscrições no processo seletivo de vaga remanescente para bolsista do Programa de Apoio a Ações de Extensão – PAE, modalidade: cultura/capoeira.

O Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Extensão - PRAE da Universidade Federal de Roraima - UFRR, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pelo Plano Nacional de Extensão Universitária, pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e pelo Programa de Apoio a Ações de Extensão – PAE, Resolução nº 025/2012- CUni, de 13 de novembro de 2012, torna público o Edital do Processo Seletivo de vaga remanescente para bolsista do Programa de Apoio a Ações de Extensão – PAE/Cultura - capoeira, mediante as condições estabelecidas a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Este edital tem por objeto a concessão de 01 (uma) bolsa, com duração até dezembro de 2017, vinculadas às ações do PAE/Cultura da UFRR, no valor mensal de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cada, a acadêmicos de cursos de graduação da UFRR, regularmente matriculados e cursando disciplinas na modalidade presencial no semestre 2017.1, conforme a distribuição abaixo:

| Projeto/Função |           | Número de vagas | Turno das Atividades | Carga horária Semanal |
|----------------|-----------|-----------------|----------------------|-----------------------|
| Capoeira       | Monitoria | 01              | Tarde e              | 18h                   |

**1.2.** Caso a vaga não seja preenchida, a Diretoria de Extensão – DIREX, poderá remanejá-la para outro projeto da Coordenação de Cultura e Eventos - CCE.

## **2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** A oferta da bolsa PAE/Cultura tem o objetivo de contribuir para a melhoria das condições de permanência dos acadêmicos da UFRR e reduzir as taxas de evasão, bem como para a formação acadêmica, promoção e divulgação dos talentos artísticos e culturais dos estudantes da UFRR.

## **3. DAS ATIVIDADES**

**3.1.** As atividades de capoeira (levantamento, organização e manutenção) ocorrem 03 (três) vezes na semana no período da tarde e 02 (duas) vezes no horário noturno, podendo ser alterados segundo orientação de seu coordenador/supervisor;

**3.2.** As atividades do bolsista serão desenvolvidas no Espaço de Cultura e Arte “União Operária”, na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 565, Centro, Boa Vista/RR.

**3.3.** Os bolsistas que desenvolverem seu trabalho junto à Capoeira devem prestar auxílio nos encontros e eventos realizados pelo programa, bem como a outras ações realizadas pela Coordenação de Cultura e Eventos (CCE) da UFRR, caso seja necessário.

## **4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Possuir, prioritariamente, renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio ou ser estudante oriundo da rede pública de educação básica;

**4.2.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRR para o semestre 2017.1 nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Roraima que estejam cursando, pelo menos, o número mínimo de 03 (três) disciplinas do respectivo semestre letivo;

**4.3.** Não ter concluído outro curso de graduação;

- 4.4.** Não estar com data de conclusão de curso de graduação prevista para o semestre 2017.1;
- 4.5.** Desempenho acadêmico satisfatório, considerando aprovação em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no semestre 2016.2, para discentes veteranos;
- 4.6.** Disponibilidade de 18 (dezoito) horas semanais para o desempenho das atividades vinculadas à bolsa, em horário compatível para os turnos (tarde/noturno) com a grade curricular do curso de graduação, observados os horários das disciplinas matriculadas no semestre letivo 2017.1;
- 4.7.** Não receber outro tipo de bolsa fornecida pela UFRR e demais instituições de ensino no período de concessão da bolsa, exceto bolsa permanência e auxílios transporte, alimentação, pró-atleta, vale pró-cultura, moradia, entre outros.

## **5. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições acontecerão no período de 11 a 19 de abril 2017, na Coordenação de Cultura e Eventos – CCE/DIREX//PRAE/UFRR, sala 417, Bloco IV, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

### **5.2. Documentação:**

#### **5.2.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:**

##### **I. Documentação pessoal e acadêmica:**

- a) Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo solicitante e Declaração (Anexo II);
- b) Questionário socioeconômico devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, anexo III desse edital;
- c) Comprovante de matrícula atualizado, referente ao semestre letivo 2017.1, emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA. O candidato deverá estar matriculado em pelo menos 03 (três) disciplinas no semestre vigente;

- d) Histórico escolar atualizado emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA;
- e) Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- f) Cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto e CPF;
- g) Cópia do comprovante de renda atualizado do discente, pais ou responsáveis ou cônjuge;
- h) Cópia do último comprovante de residência atualizado do discente (conta de água ou energia);
- i) Cópia do currículo, devidamente comprovado por meio de certificados, atestados, declarações e diplomas (**será atribuído 01 (um) ponto na avaliação curricular a quem entregar o currículo Lattes**);

## II. Documentação para avaliação socioeconômica:

- 5.3. Para comprovação dos itens de avaliação socioeconômica, o discente deverá apresentar a seguinte documentação atualizada referente aos rendimentos e despesas do grupo familiar (maiores de 18 anos):
- a) **Se profissional**, comprovante de vínculo empregatício contracheque, demonstrativo de pagamento ou declaração do empregador;
  - b) **Se aposentados e pensionistas**, demonstrativo de proventos, contracheque ou declaração expedida pelo INSS;
  - c) Comprovante de participação em programas sociais federais, estaduais ou municipais, se houver;
  - d) Declaração para de autônomos - diarista, vendedor ambulante, costureira, pedreiro e outros (anexo desse edital), com nome da atividade desempenhada e valor médio dos últimos três meses;
  - e) Caso haja situação diferenciada no grupo familiar do candidato, o mesmo poderá relatá-la por meio de carta explicativa que deverá ser juntada à documentação.

- f) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) dos membros da família, entregue em 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- g) Para quem não é declarante de imposto de renda, apresentar comprovante de não declarante obtido na página da Receita Federal, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>, onde consta a seguinte mensagem: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal" - procedimento exigido de todos membros da família (mas que tenha acima de 18 anos);

**5.3.1.** O discente beneficiário, caso possua conta bancária no ato da inscrição, deverá informar os seguintes dados bancários, dos quais deverá ser titular: banco, agência e conta corrente.

**5.4.** As informações prestadas nos formulários, bem como a entrega da documentação são de inteira responsabilidade do discente, podendo a CCE/DIREX/PRAE excluir do processo seletivo aquele que a preencher com dados incorretos ou incompletos ou não entregar todos os documentos solicitados no edital e prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**5.5.** Inscrição com documentação preenchida de forma incompleta será INDEFERIDA.

**5.6.** As documentações serão retidas pela Coordenação de Cultura e Eventos - CCE para fins de comprovação da observância dos critérios estabelecidos para o processo seletivo.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos e condições para participação estabelecidas nos itens 04 e 05 deste edital.

6.2. Para inscrições não homologadas, em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**7.1.** O processo seletivo dos discentes será realizado por uma Comissão de Avaliação e Seleção especialmente constituída e nomeada pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e

Extensão (PRAE).

**7.2.** A seleção dar-se-á por meio de análise da documentação pessoal, acadêmica (análise curricular), socioeconômica e entrevista.

**I. Dos critérios de avaliação:**

7.3. Possuir, prioritariamente, renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio ou ser estudante oriundo da rede pública de educação básica;

7.6 Atendimento do item 04 deste edital;

7.7 Análise Curricular conforme itens estabelecidos no quadro;

7.8 Disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária da Bolsa;

7.9 A entrevista será realizada com vistas a esclarecimento de situações específicas tais como, disponibilidade de horário, rendimento acadêmico, cronograma de atividades e registro de funções;

7.10 O discente que não comparecer à convocação para entrevista será desclassificado;

7.11 Da análise curricular:

7.11.1. O resultado da Análise Curricular será a soma dos pontos obtidos em cada item da Tabela 01, descrita a seguir:

TABELA 01 – Pontuação da Análise Curricular

| Critérios de Avaliação |   | Pontos | Limites de pontos |
|------------------------|---|--------|-------------------|
| 1                      | Experiência comprovada como participante de Projetos Culturais alocados na Coordenação de Cultura e Eventos CCE/UFRR (Banda Paricarana, Madrigal, Orquestra, Grupo de Dança e Capoeira) por um período mínimo de 02 (dois) meses. | 2      | 2                 |
| 2                      | Experiência comprovada como integrante projeto/função em áreas equivalentes para qual está concorrendo em outras instituições (1 ponto para cada seis meses).   | 1      | 2                 |
| 3                      | Experiência comprovada como participante de projeto cultural em áreas afins (0,5 ponto para cada 6 meses).  | 0,5    | 1                 |



|                        |  |     |     |
|------------------------|--|-----|-----|
| 4                      | Participação em cursos ou oficinas na área do projeto/função para o qual está concorrendo, com carga horária igual ou superior a seis horas. | 0,5 | 1   |
| 5                      | Participação em cursos ou oficinas de cunho cultural, com carga horária igual ou superior a seis horas.                                      | 0,5 | 0,5 |
| 6                      | Participação como membro de comissão organizadora de eventos ligados à UFRR, com carga horária mínima de 12 horas.                           | 0,5 | 1   |
| 7                      | Apresentação cultural comprovada como integrante em áreas equivalentes ao projeto e função para qual está concorrendo.                       | 0,5 | 1,5 |
| 8                      | Apresentação de Currículo <i>Lattes</i> .  | 1   | 1   |
| Total máximo de pontos |  |     | 10  |

7.12. Dos documentos necessários à comprovação da análise curricular:

7.12.1. Para receber pontuação relativa aos itens 2, 3, 4, 5 e 6 da Tabela 01, o candidato poderá comprovar, mediante apresentação de portarias, certificados, atestados ou declarações expedidas por instituição ou responsável legal pela atividade, em que constem o nome do candidato e a função exercida, com a carga horária total;

7.12.2. Para receber pontuação relativa ao item 1 da Tabela 01, o candidato poderá comprovar mediante apresentação de atestado expedido pela CCE/UFRR, em que constem o nome do candidato e a função exercida, com a descrição do período de início e fim da atividade;

7.12.3. Para receber pontuação relativa ao item 7 da Tabela 01, o candidato poderá comprovar mediante apresentação de certificados, matérias jornalísticas, *folders* e atestados ou declarações expedidas por instituição ou responsável legal pelo evento. Caso o documento que trata da apresentação cultural apresente somente o nome do grupo, o candidato deverá apresentar uma declaração expedida pelo responsável do grupo, que comprove sua participação no período declarado da realização do evento;

7.12.4. O item 8 da Tabela 01 deverá ser entregue no período de inscrição. A pontuação, no entanto, só ocorrerá mediante a classificação do candidato no teste de habilidade específica.

7.12.5. A Coordenação de Cultura não se responsabiliza por emitir atestados sem o

preenchimento de requerimento prévio, tendo o participante que observar os prazos estabelecidos no edital. A anexação dos comprovantes será de inteira responsabilidade do candidato.

## **8. DOS DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA**

- 8.1. Cumprir a carga horária de 18 (dezoito horas semanais de atividade, para os turnos requeridos no ato da inscrição, em horário compatível com a grade curricular do curso de graduação;
- 8.2. Desenvolver as atividades planejadas e programadas pela PRAE, por meio da DIREX e da CCE;
- 8.3. Participar de atividades acadêmicas como seminários, semanas culturais, encontros, capacitações e outros eventos de iniciação científica e cultural dentro ou fora da UFRR, incluindo tais atividades em seu relatório mensal;
- 8.4. Apresentar trabalhos relativos às atividades pertinentes à bolsa em eventos de extensão, científicos ou culturais;
- 8.5. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- 8.6. Obedecer rigorosamente o cronograma de atividades, apresentando documentos que justifiquem possíveis ausências, sob pena de desconto no valor da bolsa ou cancelamento da mesma;
- 8.7. O discente contemplado com a bolsa PAE/cultura poderá afastar-se, sem perda do auxílio correspondente:

## **9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

- 9.1. A concessão da Bolsa ocorrerá a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogada a critério da PRAE/UFRR, mediante apresentação de documentação solicitada.
- 9.2. Após a assinatura do Termo de Compromisso, a bolsa poderá ser concedida até dezembro de 2017, salvo os casos de desistência do acadêmico ou cancelamento do benefício por conta do não cumprimento das demandas do projeto e acadêmicas;
- 9.3. O candidato selecionado que não comparecer no prazo estabelecido na publicação do Resultado Final, para a assinatura do Termo de Compromisso, será considerado desistente.



9.4. O candidato contemplado com a bolsa PAE/Cultura NÃO PODERÁ acumular com outras bolsas, tais como: monitoria, permanência, iniciação científica, ou outro tipo de bolsa concedida pela UFRR, salvo os auxílios transporte e alimentação, concedidos pela UFRR.

9.5. Após convocação, **o discente que não possui conta bancária terá até 10 para providenciar abertura** de conta corrente e informar os seguintes dados bancários: banco, agência e conta corrente.

9.6. **A continuidade da atuação como bolsista nos semestres letivos 2017.1 e 2017.2 fica condicionada à apresentação do comprovante de matrícula emitido pelo SIGAA (matrícula de no mínimo três disciplinas) e histórico escolar atualizados (aproveitamento dos 75% das disciplinas cursadas), no início do respectivo semestre letivo.**

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo e horários estabelecidos no cronograma;

10.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar à CCE o recurso por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso, a ser disponibilizado na sala 417, bloco IV da UFRR;

10.3. O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

10.4. Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

10.5. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora;

10.6. A resposta ao recurso será disponibilizada na CCE, sala 417, Bloco IV da UFRR;

10.7. Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou, ainda, fora do prazo;

10.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

**11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>DATA</b>                  | <b>LOCAL</b>                             |
|---|------------------------------|--|
| Publicação do Edital  | 07/04/2017                   | Mural do Bloco IV da UFRR e Site da UFRR |
| Prazo para impugnação do Edital   | 10/04/2017 às 15h            | CCE, sala 417, Bloco IV da UFRR          |
| <b>Período de inscrições</b> (Entrega da documentação, dos formulários e questionário socioeconômico) | 11 a 19/04/2017 (dias úteis) | CCE, sala 417, Bloco IV da UFRR          |
| Publicação da homologação das inscrições  | 20/04/2017                   | Mural do Bloco IV da UFRR                |
| Interposição de recursos  | 24/04/2017 até às 15h        | CCE, sala 417, Bloco IV da UFRR          |
| Resultado da Interposição de recursos   | 25/04/2017                   | Mural do Bloco IV da UFRR                |
| Análise curricular e entrevistas com os candidatos de apoio à Capoeira                                | 26/04/2015                   | CCE, sala 417, Bloco IV da UFRR, às 10h  |
| Publicação do Resultado Preliminar  | 27/04/2015                   | Mural do Bloco IV da UFRR e site da UFRR |
| Interposição de recursos  | Até 28/04/2015 às 12h        | CCE, sala 417, Bloco IV da UFRR.         |
| Publicação do resultado dos recursos e do Resultado Final   | 02/05/2015                   | Mural do Bloco IV da UFRR                |

**PRAE**

Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Roraima  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão  
**Diretoria de Extensão**



## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A PRAE, por meio da Comissão Avaliadora, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

12.3. Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas na CCE, sala 417, Bloco IV, no Campus do Paricarana.

Boa Vista /RR, 07 de abril de 2017.

Edlamar Menezes da Costa  
Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Extensão em exercício  
PRAE/UFRR

Cópia assinada na CCE/DIREX/PRAE/UFRR

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

|                    |   |               |                            |
|--------------------|---|---------------|----------------------------|
| NOME:              |   |               |                            |
| NOME DA MÃE:       |   |               |                            |
| NASCIMENTO:<br>/ / | NATURALIDADE:   | ESTADO CIVIL: | SEXO:<br>MASC. ( ) FEM ( ) |
| RAÇA/COR:          | PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL: |               |                            |
| ENDEREÇO:          |   | BAIRRO:       |                            |
| CIDADE:            |   | ESTADO:       |                            |
| FONE FIXO:         |   | CELULAR:      |                            |
| EMAIL:             |   |               |                            |

**2. DOCUMENTOS PESSOAIS:**

|                  |      |
|------------------|------|
| DOC. IDENTIDADE: | CPF: |
|------------------|------|

**3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS:**

| Graduação   |                   |                        |
|---|-------------------|------------------------|
| CURSO:  | MATRÍCULA:        | CURSANDO O SEMESTRE:   |
| POSSUI OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO:<br>( ) SIM ( ) NÃO                     | ANO DE CONCLUSÃO: | INSTITUIÇÃO DE ENSINO: |
| RECEBE ALGUM TIPO DE AUXÍLIO OU BOLSA DA UFRR?<br>( ) NÃO ( ) SIM QUAL? |                   |                        |



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Roraima  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão  
**Diretoria de Extensão**



JÁ ATUOU COMO BOLSISTA PROQUALIFICA OU PROACADÊMICO?

( ) NÃO                                  SIM                                  ( )                                  EM                                  QUAL                                  SETOR/UNIDADE?

\_\_\_\_\_

**DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA A BOLSA: (Observar o item 2.3 desse Edital)**

( ) MANHÃ                                  ( ) TARDE                                  ( ) NOITE

*Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas nesse documento, concordar e estar ciente de que sou responsável pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações prestadas nos formulários anexos, bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no edital do processo seletivo de Bolsistas do Programa de Apoio a Ações de Extensão – PAE/Cultura – capoeira. Caso contrário, esta inscrição será INDEFERIDA.*

**Assinatura do Candidato:**

Boa Vista/RR, / /

Documentação recebida em: / /2017

Recebida por:

\_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, aluno(a)

\_\_\_\_\_

matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, inscrito sob o RG N° \_\_\_\_\_ e CPF  
N° \_\_\_\_\_ declaro para efeitos de inscrição junto ao programa  
PAE/cultura, atender a todos os critérios estabelecidos no item 4 do EDITAL N° \_\_\_\_/2017–  
PAE/DIREXPRAE/UFRR- BOLSA PAE/CULTURA2017.

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas, concordar e estar ciente de que sou responsável pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações fornecidas nos formulários anexos, bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no referido edital, caso contrário, essa inscrição será indeferida.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

Assinatura do discente

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE**

Nome:

\_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

Ponto \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ referência:

\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado:

\_\_\_\_\_

Tel. fixo: \_\_\_\_\_ Tel. Celular:

\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Civil:

\_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula:

\_\_\_\_\_

Semestre atual: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**PRAE**

Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Roraima  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão  
**Diretoria de Extensão**



UFRR

Concluiu Ensino Médio: ( ) Escola Pública ( ) Escola Privada ( ) Escola privada-bolsista

Tem outro curso de graduação: ( ) Sim ( ) Não

Recebe algum auxílio /bolsa da UFRR?( ) Não ( ) Sim

Qual: \_\_\_\_\_

Raça/cor

( ) BRANCO ( ) PARDO ( ) NEGRO ( ) AMARELO ( ) INDÍGENA

Classe Socioeconômica

| CLASSE | SALÁRIOS MÍNIMOS | RENDA FAMILIAR               |
|--------|------------------|------------------------------|
| ( ) A  | Acima de 20      | R\$ 15.760,00 ou mais        |
| ( ) B  | 10 a 20          | R\$ 7.880,00 a R\$ 15.760,00 |
| ( ) C  | 4 a 10           | R\$ 3.152,00 a R\$ 7.880,00  |
| ( ) D  | 2 a 4            | R\$ 1.576,00 a R\$ 3.152,00  |
| ( ) E  | de zero          | Até R\$ 1.576,00             |

**IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR**

1. Nome da mãe ou responsável: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_ Renda Bruta Mensal: R\$ \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

2. Nome do pai ou responsável: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





|  |   |                                 |                                     |  |
|--|---|---------------------------------|-------------------------------------|--|
| <b>Outras rendas (especificar)***</b>  |   |                                 |                                     |  |
|  |   |                                 |                                     | <b>Renda Total Familiar</b>                          |
| <p><b>*Escaridade:</b> Não Alfabetizado, Ensino Fundamental incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio completo, Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo.</p> <p><b>** Situação Atual:</b> <b>T</b> trabalha <b>D</b> desempregado <b>DL</b> do lar <b>A</b> aposentado <b>P</b> pensionista <b>I</b> incapacitado (doença) <b>E</b> estudante <b>EST</b> estagiário.</p> <p><b>*** Outras Rendas:</b> Trabalho informal, bolsas e auxílios disponibilizados pela UFRR ou outras instituições, pensão alimentícia, imóvel alugado, programas sociais do Governo Federal e Estadual.</p> |   |                                 |                                     |  |
| <b>VEÍCULOS DA FAMÍLIA (inclusive do discente)</b>   |   |                                 |                                     |  |
| Nome do Proprietário   | Utilidade do veículo<br>passeio ou trabalho | Marca                           | Modelo/Ano                          |  |
|  |   |                                 |                                     |  |
|  |   |                                 |                                     |  |
|  |   |                                 |                                     |  |
|  |   |                                 |                                     |  |
| <b>IMÓVEL OU MORADIA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS</b>  |   |                                 |                                     |  |
| <input type="checkbox"/> Próprio   | <input type="checkbox"/> Alugado            | <input type="checkbox"/> Cedido | <input type="checkbox"/> Financiado | <input type="checkbox"/> casa de parentes ou amigos. |
|  | Valor do aluguel: R\$                       |                                 | Valor da Prestação: R\$             |  |
| <b>IMÓVEL OU MORADIA DO ACADÊMICO</b>  |   |                                 |                                     |  |
| <input type="checkbox"/> Próprio   | <input type="checkbox"/> Alugado            | <input type="checkbox"/> Cedido | <input type="checkbox"/> Financiado | <input type="checkbox"/> casa de parentes ou amigos. |
|  | Valor do aluguel: R\$                       |                                 | Valor da Prestação: R\$             |  |
| <b>PESSOAS QUE ESTUDAM EM OUTRAS ESCOLAS OU CURSOS PARTICULARES (PAGOS)</b>  |   |                                 |                                     |  |
| Nome   | Escola                                      | Valor da Parcela                |                                     |  |
|  |   |                                 |                                     |  |
|  |   |                                 |                                     |  |

| CONDIÇÕES DE SAÚDE   |                     |                       |            |
|--|---------------------|-----------------------|------------|
| <p>Há algum familiar ou outro dependente que está em tratamento médico? _____</p> <p>Faz uso contínuo de medicamento? _____</p> <p>Valor da despesa com saúde: _____</p>   |                     |                       |            |
| PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA  |                     |                       |            |
| <p>Há algum familiar ou outro dependente com deficiência*? _____</p> <p>*Tipo de deficiência: ( ) cegueira ( ) baixa visão ( ) surdez ( ) deficiência auditiva ( ) deficiência física ( ) surdo cegueira ( ) deficiência múltipla ( ) deficiência mental (Conforme Decreto 3.298/99)</p> |                     |                       |            |
| Nome   | Tipo de Deficiência | Despesa Mensal R\$    |            |
|  |                     |                       |            |
|  |                     |                       |            |
| DESPESAS MENSAIS   |                     |                       |            |
| Despesas declaradas  | Valor R\$           | Despesas declaradas   | Valor R\$  |
| Água   |                     | Celular               |            |
| Luz  |                     | Internet              |            |
| Imposto de Renda   |                     | Transporte            |            |
| IPTU   |                     | Outro tipo de despesa |            |
| Aluguel  |                     |                       |            |
| Educação (ensino privado)  |                     |                       |            |
| Financiamento casa   |                     |                       |            |
| Financiamento transporte   |                     |                       |            |
| Saúde  |                     |                       |            |
| Telefone fixo  |                     |                       |            |
| <b>Total</b>   | <b>R\$</b>          |                       | <b>R\$</b> |

DESCREVA DE MANEIRA CLARA, DETALHADA E LEGÍVEL ALGUNS DADOS AINDA NÃO DEMONSTRADOS ANTERIORMENTE, QUE POSSIBILITEM ESCLARECER MELHOR A SUA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DE SUA FAMÍLIA.

**PRAE**

Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Roraima  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão  
**Diretoria de Extensão**



|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Declaro, ainda, estar ciente de que os dados apresentados serão submetidos a uma análise técnica, e se caso for convocado (a) deverei comparecer para entrevista com a Comissão Avaliadora em data/horário previamente agendados pela Instituição, portando os originais dos documentos anexados a este formulário.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico

#### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO DE RENDA DO AUTÔNOMO E/OU INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, RG.  
N.º \_\_\_\_\_, CPF. N.º \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_  
bairro \_\_\_\_\_, cidade/estado \_\_\_\_\_, contato

**PRAE**

Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Roraima  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão  
**Diretoria de Extensão**



UFRR

( ) \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de apresentação à UFRR e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas que possuo os rendimentos mensais bruto de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_ referente ao trabalho de \_\_\_\_\_.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos 171 e 299.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª Testemunha

N.º CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª Testemunha

N.º CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**ATENÇÃO:**

- PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA LEGÍVEL OU DIGITAR;
- ENTREGAR ESTE FORMULÁRIO EM 2 (DUAS) VIAS DEVENDO SER UMA PROTOCOIADA E

**PROTOCOLO DO RECURSO  
PARA USO DA DAES/UFRR**

Edital N.º \_\_\_\_/2017,  
DT: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014 – Hora:  
\_\_\_\_:\_\_\_\_

**PRAE**

Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Roraima  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão  
**Diretoria de Extensão**



**INFORMAÇÕES DO DISCENTE**

|                |            |
|----------------|------------|
| NOME:          |            |
| CURSO:         | MATRÍCULA: |
| TELEFONE FIXO: | CELULAR:   |
| EMAIL:         |            |

**OBJETO DO RECURSO – ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO**

\*  
Descrever sinteticamente o objeto do recurso, justificativa, argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente - Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_